



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2022
DOU de 01/07/2022, Seção 3, Página 16

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000472/2016-20

Unidade Gestora: **113202**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SANITIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AMBIENTES CLASSIFICADOS DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE PARA O CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN), E A EMPRESA ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44 vem apostilar o **Contrato nº 045/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.237.641/0001-76**, estabelecida à Rua Ten. Aviador Mota Lima, nº 85, Caxingui - São Paulo/SP - CEP: 05517-030.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Diretora Substituta do IPEN/CNEN, do teor dos documentos (1509655 e 1510250), conforme documento (1510862), que analisou o pleito de reajuste ao Contrato Original solicitado pela Contratada, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO_2022/2023 (1509451), faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto reajustar o valor mensal do **Contrato nº 045/2018**, conforme previsto na Cláusula IX - Da Repactuação e amparado pelo art. 65, inciso II, §

8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de **Supervisor e Técnico em Sanitização**, apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de 10,5% de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO_2022/2023, concedendo o **pagamento retroativo** concernente aos meses de **Janeiro de 2022 a Maio de 2022** no valor de **R\$ 17.175,20 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **11/09/2021 com encerramento em 10/09/2022**. (1069407 e 1069468).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e nos termos do [art. 57, § 4º](#) da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do contrato passa de R\$ 50.694,83 (cinquenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 54.129,87 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme demonstrado nos autos do processo (1509483).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339037-01**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Empenho: **2022NE000016** (1407593) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada no mês de Julho de 2022, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 30/06/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1511170** e o código CRC **CAC3BD2E**.

Referência: Processo nº 01342.000472/2016-20

SEI nº 1511170